

5.8.6. A restituição da taxa de inscrição será realizada pela Fundação CEFETMINAS por meio de depósito bancário na conta da pessoa candidata, indicada no respectivo formulário de restituição, a qual necessariamente deverá ser do tipo conta corrente e de titularidade da pessoa candidata.

5.9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

5.9.1. Antes de efetuar a inscrição, a pessoa candidata deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.9.2. No momento da inscrição, a pessoa candidata deverá optar pelo cargo ao qual deseja concorrer e campus de lotação.

5.9.3. A pessoa candidata fará as provas no município correspondente ao campus de lotação escolhido.

5.9.4. A pessoa candidata que desejar alterar sua inscrição, caso ainda não tenha pago o boleto bancário, deverá enviar e-mail para concursopublico@fundacaocefetminas.org.br, informar nome completo, CPF, número de inscrição e solicitar a exclusão da inscrição, para que o sistema seja liberado e possibilite a realização de nova inscrição. A solicitação será atendida somente até às 17h (horário de Brasília/DF) no penúltimo dia de inscrições (30/03/2026) observado o cronograma deste edital.

5.9.5. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, bem como a realizada via postal, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.

5.9.6. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, para outros concursos/seleções ou para outro cargo.

5.9.7. Para efetuar a inscrição é imprescindível o número do CPF da pessoa candidata.

5.9.8. As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade da pessoa candidata. Será excluído do concurso público aquele que não preencher o formulário de forma completa, verdadeira e correta.

5.9.9. Serão anuladas as inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste .

5.9.10. As informações prestadas no requerimento de inscrição e na seleção do cargo para geração da GRU da taxa de inscrição com o valor correto serão de responsabilidade da pessoa candidata.

6. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA, DISCURSIVA E REDAÇÃO

6.1. As etapas de avaliação, natureza, pontuação máxima e pontuação mínima estão estabelecidas no Quadro V:

Quadro V - Das etapas				
Etapas de avaliação	Natureza	Cargos	Pontuação Máxima	Pontuação Mínima para aprovação
Prova Objetiva	Eliminatória e classificatória	Para todos os cargos de nível médio e superior: Assistente em Administração, Técnico de Laboratório - Área Edificações, Administrador, Assistente Social.	100 (cem) pontos	60 (sessenta) pontos
Prova Discursiva	Eliminatória e classificatória	Para todos os cargos de nível superior: Administrador, Assistente Social, e para o cargo de nível médio: Técnico de Laboratório - Área Edificações.	100 (cem) pontos	60 (sessenta) pontos
Redação	Eliminatória e classificatória	Para o cargo de nível médio: Assistente em Administração	100 (cem) pontos	60 (sessenta) pontos

6.1.1. A avaliação da pessoa candidata se dará por meio de Provas Objetiva, Discursiva ou Redação, a serem realizadas no mesmo dia, e aplicadas nas cidades de Belo Horizonte/MG, Araxá/MG, Curvelo/MG e Leopoldina/MG, na data prevista de 17 de maio de 2025 (domingo), no turno matutino para todos os cargos.

6.1.2. A prova objetiva, de natureza eliminatória e classificatória, na modalidade múltipla escolha, contemplará 40 (quarenta) questões inéditas, compostas por 5 (cinco) alternativas (A, B, C, D, E), dentre as quais haverá apenas uma resposta correta, confirmada pelo gabarito oficial (preliminar e final), corrigida, individualmente, por meio de tecnologia de leitura ótica.

6.1.2.1. Será considerado habilitado na Prova Objetiva a pessoa candidata que obtiver total de pontos igual ou superior a 60 (sessenta) pontos ou 60% (sessenta por cento) e não zerar nenhuma das disciplinas.

6.1.2.2. A pessoa candidata que não comparecer para realizar as provas ou que não for habilitada na Prova Objetiva, será eliminada do Concurso Público.

6.1.3. O Conteúdo Programático das Provas Objetiva, Discursiva e de Redação está apresentado no Anexo II deste Edital, que será publicado a partir de 15h do dia 02/03/2026, no qual estão descritos os temas e as sugestões de bibliografias, que também abordarão tópicos de conhecimentos e referências correlacionados às indicações de cada disciplina, a critério da Banca Examinadora. A bibliografia sugerida não limita nem esgota o programa, serve apenas como orientação para a banca elaboradora de provas e para a pessoa candidata.

6.1.4. O Conteúdo Programático do concurso abrange apenas referências confiáveis e cientificamente válidas perante a comunidade de saber teórico e prático de cada área de conhecimento relativa aos cargos do concurso e eventuais recursos contra as questões devem seguir a mesma abrangência.

6.1.5. As questões da prova objetiva avaliarão habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado e contemplarão, de forma integrativa, competências de conhecimento, compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio acerca dos assuntos indicados no Conteúdo Programático.

6.1.6. A Prova Objetiva contemplará as seguintes disciplinas e seus respectivos pesos, quantitativo de questões, pontuação total e critérios de aprovação, Quadros VI, VII e VIII:

Quadro VI - Avaliação Prova Objetiva e Redação - Cargo Nível Médio - D - Assistente de Administração					
Disciplinas/Prova Objetiva	Pesos	Quantidade de Questões	Total Pontos	Critério Aprovação/Pontos/Disciplina	Critério Aprovação/Pontos/Prova
Língua Portuguesa	3	10	30	maior que zero em cada disciplina, no caso da Prova Objetiva	nota maior ou igual a 60
Conhecimentos Específicos	3	15	45		
Legislação Aplicada ao Serviço Público	2	5	10		
Raciocínio Lógico e Matemático	2	5	10		
Noções de Informática	1	5	5		
TOTAL		40	100		
Redação		1	100		

Quadro VII - Avaliação Prova Objetiva e Discursiva - Cargo Nível Médio - D - Técnico de Laboratório (Edificações)					
Disciplinas/Prova Objetiva	Pesos	Quantidade de Questões	Total Pontos	Critério Aprovação/Pontos/Disciplina	Critério Aprovação/Pontos/Prova
Língua Portuguesa	3	10	30	maior que zero em cada disciplina, no caso da Prova Objetiva	nota maior ou igual a 60
Conhecimentos Específicos	3	15	45		
Legislação Aplicada ao Serviço Público	2	5	10		
Raciocínio Lógico e Matemático	2	5	10		
Noções de Informática	1	5	5		
TOTAL		40	100		
Prova Discursiva		2	100		

Quadro VIII - Avaliação Prova Objetiva - Cargos Nível Superior - E - Administrador, Assistente Social					
Disciplinas	Pesos	Quantidade de Questões	Total Pontos	Critério Aprovação/Pontos/Disciplina	Critério Aprovação/Pontos/Prova
Língua Portuguesa	3	10	30	maior que zero em cada disciplina, no caso da Prova Objetiva	nota maior ou igual a 60
Conhecimentos Específicos	3	15	45		
Legislação Aplicada ao Serviço Público	2	5	10		
Raciocínio Lógico e Matemático	2	5	10		
Noções de Informática	1	5	5		
TOTAL		40	100		
Prova Discursiva		1	100		

6.1.7. A confirmação do dia, local e horário de realização das Provas Objetiva, Discursiva e Redação, se dará por meio do Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI), e será divulgado no endereço eletrônico <https://concurso.fundacaocefetminas.org.br>.

6.1.8. É de responsabilidade da pessoa candidata acompanhar as divulgações e publicações sobre as Provas, no endereço eletrônico <https://concurso.fundacaocefetminas.org.br>.

6.1.9. É de exclusiva responsabilidade da pessoa candidata tomar ciência do fluxo de trânsito do trajeto até o local de realização das provas, a fim de se evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável visitar o local de realização das provas com antecedência.

6.1.10. A pessoa candidata deverá comparecer ao local determinado 60 (sessenta) minutos antes do horário de início das provas, munidos do documento oficial de identificação com foto, de caneta esferográfica de tinta azul ou preta com estrutura transparente e, preferencialmente, do Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) para as provas.

6.1.11. Nos locais de realização das provas, não será permitida a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pela Fundação CEFETMINAS, salvo o previsto no subitem 5.4.1.10 deste edital.

6.1.12. Será eliminado deste certame a pessoa candidata que se apresentar após o horário de fechamento dos portões, conforme estabelecido neste edital.

6.1.13. Não haverá segunda chamada para as provas, seja qual for o motivo alegado pela pessoa candidata para justificar o atraso ou a ausência. O não comparecimento, será considerado como desistência do certame, resultando na eliminação da pessoa candidata.

6.1.14. Não será permitido à pessoa candidata realizar as provas fora da data, horário ou cidade/espço físico determinados pela Fundação CEFETMINAS.

6.1.15. A Fundação CEFETMINAS e o CEFET-MG não se responsabilizam por quaisquer cursos preparatórios e apostilas, dentre outros materiais, impressos ou digitais, referentes às provas deste concurso, ou ainda, por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste ou fora dos meios oficiais de divulgação.

6.1.16. Não será atribuído valor (pontuação) à questão que, no gabarito da pessoa candidata, não estiver assinalada de maneira visível e inequívoca, ou contiver mais de uma resposta, emendas ou qualquer tipo de rasura.

6.1.17. As orientações expressas no caderno, no cartão de respostas da prova objetiva e demais instruções feitas pelos organizadores no dia da aplicação da prova são complementares a esse edital. Quaisquer esclarecimentos e contraposições relativos ao Conteúdo Programático, critérios de avaliação e demais regras acerca da prova objetiva deverão ser direcionados, via recursos, no prazo de impugnação, conforme cronograma e determinações deste edital.

6.1.18. A legislação com vigência após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores, não serão objeto de avaliação nas ações referentes às provas do concurso, a saber as questões e os recursos, salvo caso em que o cronograma do concurso público for suspenso, cuja retomada informará a nova validade.

6.1.19. Poderão ser objeto de avaliação as alterações legislativas realizadas até a data de publicação do Edital.

6.1.20. Quaisquer esclarecimentos e contraposições relativos a essa etapa e ao Conteúdo Programático deverão ser direcionados, via recursos, no prazo de impugnação do Edital, conforme cronograma e determinações deste edital.

6.1.21. Não será atribuído valor (pontuação) à questão que, no gabarito da pessoa candidata, não estiver assinalada de maneira visível e inequívoca, ou contiver mais de uma resposta, emendas ou qualquer tipo de rasura.

6.1.22. Será desclassificada do concurso a pessoa candidata que não alcançar, pelo menos, a pontuação prevista nos Quadros VI, VII e VIII, independentemente do peso atribuído às provas, e que não pontuar em uma ou mais disciplinas da Prova Objetiva.

